

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO**

Av. Santos Dumont, 5335, Fortaleza/CE, CEP 60175-047

Telefone: 85 4042-9542 - www.crn11.org.br - E-mail: crn11@crn11.org.br

ANEXO EDITAL Nº 002/2026**ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA****DESCRÍÇÃO DE OBJETO DE BENEFÍCIOS DO CRN-11****1. Do objeto**

1.1. Constitui-se como objeto deste instrumento o credenciamento de defensores dativos para atuação em Processos Ético-disciplinares e Processos de Infração perante o CRN-11 conforme designação da Presidência do CRN-11, representando pessoas físicas, profissionais Nutricionistas ou Técnicos em Nutrição e Dietética, bem como de pessoas jurídicas.

1.2. Pelo princípio da isonomia, a lista homologada será utilizada pelo CRN-11, em sistema de ordem de inscrição, para que todos tenham a possibilidade de exercer a função dentro das possibilidades e necessidades do CRN-11.

1.3. A designação para atuação nos processos será realizada mediante comunicação encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo credenciado no ato de seu cadastramento, bem como por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais institucionais do CRN-11.

2. Dos beneficiários

2.1. Os defensores dativos deverão atuar em processos ético-disciplinares e processos de infração, conforme designação pelo CRN-11, representando pessoas físicas, profissionais Nutricionistas ou Técnicos em nutrição e dietética, bem como de pessoas jurídicas.

3. Do pagamento

3.1. Não haverá pagamento pela execução dos serviços objeto deste credenciamento, sendo a atuação profissional exercida de forma voluntária.

4. Da gestão do credenciamento

4.1. A gestão dos credenciamentos será realizada pelo Setor Jurídico do CRN-11.

5. Da justificativa

5.1. Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu art. 5º, inciso LV, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

5.2. Conclui-se que a nomeação do defensor dativo constitui um direito do representado, bem como um requisito para a validade do processo, e deve ser realizada mediante a constituição de um profissional da área devidamente habilitado e credenciado junto a este Conselho.

6. Da pesquisa de mercado, custos e recursos

6.1. O credenciamento objeto deste processo não gera qualquer ônus ao CRN-11, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária e não há necessidade de realizar pesquisa de mercado.

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO**

Av. Santos Dumont, 5335, Fortaleza/CE, CEP 60175-047

Telefone: 85 4042-9542 - www.crn11.org.br - E-mail: crn11@crn11.org.br**ANEXO EDITAL Nº 002/2026****ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DEFENSORES DATIVOS**

Ao Conselho Regional de Nutrição da 11ª Região,

Eu, _____, Advogado(a) / Nutricionista, Carteira Profissional nº _____, CPF nº _____, solicito minha inclusão no quadro de defensores dativos do Conselho Regional de Nutrição - 11ª Região, a partir desta data.

Declaro estar ciente de todo o conteúdo do Edital de Credenciamento nº 002/2026, comprometendo-me ao seu fiel cumprimento e aceitando as regras ali impostas para tal atividade, sob pena de exclusão do cadastro.

Apresento para meu cadastro todos os documentos elencados no item 2.1. do edital para cadastramento de defensores dativos.

Estou ciente de que a efetivação de meu cadastro depende da confirmação dos documentos entregues a esse Conselho Regional de Nutrição.

Dados para contato:

Nome completo (sem abreviações):

Nº OAB / CRN:

RG:

CPF:

Endereço completo:

Telefone para contato:

Celular:

E-mail para contato:

Nestes termos, firmo o presente.

Cidade: _____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura

Referência: Processo nº 110118.000003/2026-71

SEI nº 2307156

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO**

Av. Santos Dumont, 5335, Fortaleza/CE, CEP 60175-047

Telefone: 85 4042-9542 - www.crn11.org.br - E-mail: crn11@crn11.org.br**ANEXO EDITAL Nº 002/2026****ANEXO C – TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE Cadastro de Usuários Externos no SEI do Sistema CFN/CRN**

Nome Completo do Usuário:

Documento de Identidade:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Endereço de Domicílio:

Bairro:

Estado (UF):

Cidade:

CEP:

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI do Sistema CFN/CRN e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

1. O sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
2. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
3. A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

4. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao CRN-11 para qualquer tipo de conferência;
5. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
6. a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o CRN11, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
7. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
8. A consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
9. as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
10. a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os documentos abaixo, exclusivamente para os e-mails: ti@crn11.org.br e assistente.ti@crn11.org.br, juntamente com o termo preenchido e assinado:

Comprovante de Residência;

Documento de identificação no qual conste o número do CPF.

Cidade: _____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO

Av. Santos Dumont, 5335, Fortaleza/CE, CEP 60175-047

Telefone: 85 4042-9542 - www.crn11.org.br - E-mail: crn11@crn11.org.br

ANEXO EDITAL

ANEXO D – TERMO DE CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL N° 002/2026

Pelo presente termo de credenciamento, de um lado o Conselho Regional de Nutrição da 11ª Região, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional instituída pela Lei nº 6.583/78, Decreto nº 84.444/80 e Resolução CFN N° 361/2005, inscrita no CNPJ sob nº 43316907/0001-77, com sede na Av. Santos Dumont, 5335 - 5º andar - sala 505 Ed. Planalto Center - Papicu, Fortaleza - CE, CEP 60175-047, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Eliakim do Nascimento Mendes, brasileiro, convivente em união estável, nutricionista, com inscrição no CRN-11 sob o nº 5393, inscrito no CPF sob o nº 042.554.383-82, doravante denominado apenas CRN-11, e, de outro, o profissional _____, CPF nº _____, RG nº _____, documento profissional _____, doravante denominado simplesmente Credenciado, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

1. O Credenciado deverá atuar como defensor dativo em Processos Ético-disciplinares e Processos de Infração, conforme designação realizada pelo CRN-11, representando pessoas físicas, profissionais Nutricionistas ou Técnicos em Nutrição e Dietética, bem como de pessoas jurídicas
 - 1.1. A designação para atuação nos processos será realizada mediante comunicação encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo credenciado no ato de seu cadastramento, bem como por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais institucionais do CRN-11.
2. O Credenciado declara estar ciente de que todos os Processos tramitam em sob regime de publicidade mitigada, contendo dados pessoais e informações protegidas, nos termos do art. 5º, LX, da Constituição Federal, do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e Resolução CFN nº 705/2021, e de que deve manter a confidencialidade de todas as informações contidas nos documentos que compõem os autos do processo que lhe for atribuído, sendo vedada a divulgação, reprodução ou utilização das informações para finalidade diversa da atuação defensiva no respectivo processo, sob pena de responsabilização administrativa, civil e demais cominações legais cabíveis.
3. O Credenciado concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

Dados para contato:

Nome completo (sem abreviações):

Nº OAB / CRN:

RG:

CPF:

Endereço completo:

Telefone para contato:

Celular:

E-mail para contato:

Cidade: _____, ____ de _____ de _____

Credenciado

Presidente do CRN-11